



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Rolante**

**EDITAL Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**  
**SORTEIO PÚBLICO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2016/01**

O DIRETOR-GERAL “PRO-TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Sorteio Público para a **Complementação de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo 2016/1**.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Resolução nº 061 de 01 de outubro de 2013 do Conselho Superior do IFRS e Resoluções nº 82 de 21 de outubro de 2014 e nº 009 de 23 de fevereiro de 2016 do CONSUP que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á por **sorteio público**, através das seguintes modalidades de acesso:

**I** – por Acesso Universal.

**II** – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

**III** – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo.

**IV** - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.

**V** - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

**VI** - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo.

**VII** - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.

**VIII** – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

II- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados como indígenas.

III- A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

IV- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados indígenas.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º O candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

## **2 DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O sorteio público será realizado pelo IFRS *Campus* Rolante por meio do Setor de Registros Acadêmicos e Diretoria de Ensino, contando com a presença dos presentes.

2.2. As vagas do presente edital são destinadas à comunidade em geral, que atendam os requisitos previstos no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2016/1.

2.3. Um candidato à vaga não poderá ser inscrito mais de uma vez.

2.4. Além das vagas existentes no Anexo I deste Edital, serão sorteados candidatos à lista de espera que poderão ser convocados a efetivarem matrícula até o dia 28/03/2016, de acordo com o surgimento de vagas.

**2.5. No dia do sorteio público o candidato deverá estar munido de toda documentação exigida para matrícula.**

2.6. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

## **3 DA INSCRIÇÃO**

### **3.1. Período de inscrição: de 11 a 15 de março de 2016.**

3.2. Para proceder sua inscrição para o Sorteio Público, o candidato deverá:

3.1.1 Fazer sua inscrição através do e-mail [direcao.ensino@rolante.ifrs.edu.br](mailto:direcao.ensino@rolante.ifrs.edu.br) ou preencher ficha de inscrição e entregar nos endereços abaixo:

3.1.2 Serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições nas dependências do Escritório de Implantação do *Campus* Rolante, das 9h às 17h (Rua Alfredo Wüst, 645, térreo do Sindicato dos Sapateiros) ou na Escola Oldenburgo, das 18h às 22h (Rua Conceição, 2215, Bairro Grassmann).

3.1.3 A inscrição e todas as etapas deste processo serão gratuitas.

3.1.4 Os números do CPF e da Identidade solicitados serão necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

3.1.5 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal.

#### **4 DO SORTEIO**

3.1 A seleção será para ingresso:

a) para o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio: no 1º semestre letivo de 2016.

**3.2 O sorteio ocorrerá, no dia 16 de fevereiro de 2016, às 18h (dezoito horas), nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oldenburgo, (Rua Conceição, 2215, Bairro Grassmann, Rolante/RS)**

3.3 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada receberão um número de inscrição no dia 16/03/2016, antes do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão sorteados (através do número de inscrição) para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2016. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

**3.4 É obrigatória a presença no sorteio, uma vez que os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do local de realização do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.**

3.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

3.6 O candidato sorteado para matrícula **deverá estar munido de toda documentação exigida para matrícula, conforme item 4.1 deste edital.**

3.7 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFRS *Campus* Rolante.

3.8 Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

**3.9 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

**4.1. Os documentos exigidos para a matrícula estão descritos no ANEXO III, no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2016/1, disponível em <http://ingresso.ifrs.edu.br/2016/> e deverão ser entregues no ato do sorteio, sob pena de perda da vaga, conforme segue:**

- a) 1 (uma) foto 3x4 (atualizada).
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia).
- c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (original e cópia).
- d) CPF ou comprovante de situação cadastral do site da Receita Federal (original e cópia).
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- f) Título Eleitoral (original e cópia).
- g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos).
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- i) Comprovante de residência.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.

5.2 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rolante, no endereço eletrônico [www.expansão.ifrs.edu.br](http://www.expansão.ifrs.edu.br)

**5.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para o sorteio, ou não apresentarem TODA a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.**

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Rolante, 10 de março de 2016.

Jesus Rosemar Borges  
Diretor Geral "*Pró tempore*"  
Portaria nº 318/2014

## ANEXO I

### QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA SORTEIO PÚBLICO

#### **Campus Rolante**

Curso <b>Subsequente</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Técnico em Administração	Noite	03	06	1	1	0	1	1	0	1	1